



**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DO OBJETO:** O objeto do presente termo de referência é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS		UND	QUANT	VALORES MÉDIOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS			V. UNIT.	V. TOTAL
1	CANETA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO-PINÇA TIPO FG (SACA BROCAS), ALTO TORQUE ENCAIXE BORDEN (2 FUROS), ROLAMENTO CERÂMICO, AUTOCLAVÁVEL A 135° C.	UNID	10	R\$ 1.230,65	R\$ 12.306,53
2	CANETA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE-SISTEMA PUSH BUTTON, POTÊNCIA DE ROTAÇÃO 290.000 A 420.000 RPM, ROLAMENTO COM ESFERAS CERÂMICA, 0,13N.CM. PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS COM ALTA RESISTENCIA.	UNID	6	R\$ 895,50	R\$ 5.373,00
3	PRENSA HIDRÁULICA PRENSAGEM 4 TONELADAS - INDICADA PARA LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS. COM SISTEMA HIDRÁULICO INFERIOR, POSSUI MANÔMETRO PARA CONTROLE DE PRESSÃO. COM FIXAÇÃO: FORMATO E DESIGN QUE NÃO NECESSITA DE FIXAÇÃO NA BANCADA. CAPACIDADE: ATÉ 3 MUFLAS DE MICRO-ONDAS OU CONVENCIONAL (CONSULTAR - PODE VARIAR DE ACORDO COM O MODELO E TAMANHO DAS MUFLAS). TAMBÉM APROPRIADA PARA MUFLAS PARCIAIS. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO (A X L X C): 34 X 20 X 20 CM.	UNID	1	R\$ 4.045,44	R\$ 4.045,44
4	MICRO MOTOR DE BANCADA PEÇA DE MÃO 35.000 RPM DE FORÇA DE ROTAÇÃO COM 4 ROLAMENTOS BLINDADOS, TORQUE MÁXIMO, 300GF-CM / 2,94N. BIOVOLT.	UNID	3	R\$ 1.182,67	R\$ 3.548,00
5	PLASTIFICADORA A VÁCUO ODONTOLÓGICA, MOTOR COM 1400W DE POTÊNCIA, VOLTAGENS: 220V, SUPORTE COMPATÍVEL COM PLACAS QUADRADAS E REDONDAS DE DIVERSAS ESPESSURAS.	UNID	1	R\$ 2.421,33	R\$ 2.421,33
6	SENSOR DIGITAL INTRAORAL TAMANHO 2 COM CABO USB 2.0 DE 3 METROS, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS EQUIPAMENTOS DE RAIOS X INTRAORAL EXISTENTES.	UNID	1	R\$ 14.858,20	R\$ 14.858,20
7	PISTOLA DE LIMPEZA E SECAGEM INTERNA DE MATERIAIS PARA USO EXCLUSIVO EM CME, ATENDENDO PRONTAMENTE A RDC 15. PODE SER CONECTADA NA REDE DE ÁGUA OU AR, ACOMPANHA UM ADAPTADOR COM ROSCA DE UM LADO PARA CONEXÃO COM A REDE DE AR OU ÁGUA E DO OUTRO LADO O SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO COM A MANGUEIRA DA PISTOLA. POSSUI SISTEMA INTERNO DE CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA OU DE AR COMPRIMIDO PERMITINDO AO USUÁRIO COM UM SIMPLES AJUSTE, UM CONTROLE UNIFORME E EFICAZ, CONSTRUÇÃO ROBUSTA EM LIGA DE ALUMÍNIO PUNHO EM SILICONE ERGONÔMICO, PODE SER AUTOCLAVADA SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO NO LADO DA PISTOLA E DA REDE DE AR/ÁGUA, MANGUEIRA EM ESPIRAL FLEXÍVEL DE 4 METROS, PRESSÃO MÁXIMA SUPORTADA DE ÁGUA: 4 A 5 KG, PRESSÃO MÁXIMA SUPORTADA DE AR: 8 A 10 KG, ATENDA INTEGRALMENTE AOS ARTIGOS Nº 53 E 69 DA RDC ANVISA 15/2012.	UNID	1	R\$ 3.396,33	R\$ 3.396,33
8	LAVADORA ULTRASSÔNICA 6 LITROS 220V, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 06 LITROS VISOR LED DIGITAL DE TEMPO DE FUNCIONAMENTO AJUSTE	UNID	1	R\$ 3.446,40	R\$ 3.446,40

	DE DIFERENTES TEMPOS DE FUNCIONAMENTO OPÇÃO DE LAVAGEM COM ÁGUA AQUECIDA PAINEL INDICADOR DA TEMPERATURA DA ÁGUA ILUMINAÇÃO LED INTERNA NA CUBA.				
9	LOCALIZADOR APICAL – COM SINAIS VISUAIS E SONOROS ÓBVIOS, TEM MEDIÇÃO PRECISA E OFERECE SUPORTE A SINALIZAÇÃO CLARA E FACILIDADE DE USO FINAL, POSSUI TELA DE TOQUE EM CORES CLARAS. ALIMENTADO POR UMA BATERIA RECARREGÁVEL DE NÍQUEL-METAL HIDRETO (NIMH). CONTÉM 01 LOCALIZADOR DE ÁPICE; 01 CARREGADOR; 01 CONECTOR PARA TESTE DE FUNCIONAMENTO; 01 JOGO DE ACESSÓRIOS, SENDO: 01 CABO PARA MEDIÇÃO, 02 CLIPES LABIAIS, 02 CLIPES PARA LIMA, 01 GANCHO DE LIGAÇÃO. BIVOLT	UNID	2	R\$ 2.345,73	R\$ 4.691,47
	<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>R\$ 54.086,71</b>

LOTE II - INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS		VALORES MÉDIOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ASPIRADOR ENDODÔNTICO CONTENDO 1 INTERMEDIÁRIO E 3 PONTAS, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA. AUTOCLAVÁVEL.	KIT	10	R\$ 49,39	R\$ 493,90
2	ALICATE ORTODÔNTICO CORTE AMARRILHO - PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL INSTRUMENTO UTILIZADO PARA CORTE DE FIOS ATÉ 0,012".	UNID	3	R\$ 561,43	R\$ 1.684,30
3	ALICATE ORTODÔNTICO DE CORTE DISTAL - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UNID	4	R\$ 561,43	R\$ 2.245,73
4	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL PERFURA O LENÇOL EM 5 DIÂMETROS DIFERENTES INDICADO, PARA PERFURAR O LENÇOL DE BORRACHA PARA O ISOLAMENTO ABSOLUTO. POSSUI UM DISCO COM FURO, UTILIZADO PARA REALIZAR OS ORIFÍCIOS DA BORRACHA, DE MODO A ACOMODAR OS DENTES DE DIFERENTES TAMANHOS.	UNID	3	R\$ 154,61	R\$ 463,82
5	CABO PARA ESPELHO BUCAL 13CM – PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UNID	30	R\$ 7,84	R\$ 235,10
6	COMPASSO DE WILLES - FEITO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, INDICADO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS PARA DETERMINAR A DIMENSÃO VERTICAL DE REPOUSO (DVR) E A DIMENSÃO VERTICAL DE OCCLUSÃO (DVO).	UNID	3	R\$ 61,36	R\$ 184,08
7	FÓRCEPS ADULTO N°69 – MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO AUTOCLAVÁVEL ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO UTILIZADO PARA AUXILIAR A EXTRAÇÃO DE MOLARES SUPERIORES DO LADO ESQUERDO E SUAS RAÍZES. TAMBÉM CHAMADO DE BOTICÃO	UNID	5	R\$ 119,35	R\$ 596,77
8	DESCOLADOR DE MOLT - FABRICADO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, POSSUI 2 EXTREMIDADES, A PARTE PONTIAGUDA INICIA O PROCESSO DE DESLOCAMENTO DA PAPILA GENGIVAL ENTRE OS DENTES E A PARTE MAIS LARGA E ARREDONDADA É UTILIZADA PARA CONTINUAR O DESLOCAMENTO DO PERÍOSTEO DO OSSO. - INDICADO PARA CIRURGIAS EM GERAL, SINDÉSMOTONIA, DESLOCAMENTO OU DIÉRESE.	UNID	10	R\$ 70,70	R\$ 707,03
9	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°W8A - MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL. GRAMPO PARA MOLARES E PEQUENOS MOLARES PARCIALMENTE ERUPCIONADOS OU DE FORMA IRREGULAR, TAMBÉM PARA MOLARES DECÍDUOS.	UNID	10	R\$ 17,45	R\$ 174,47

10	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº205 - MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL. GRAMPO PARA MOLARES SUPERIORES MAIS VOLUMOSOS.	UNID	10	R\$ 17,45	R\$ 174,47
11	ESCULPIDOR LECRON 5 – MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL É UM INSTRUMENTAL COM DUAS PONTAS ATIVAS, DE UM LADO POSSUI UMA LÂMINA CORTANTE COM UMA PONTA CONVEXA, JÁ DO OUTRO LADO POSSUI A PONTA QUE É RESPONSÁVEL POR ESCAVAR PEQUENAS CONCAVIDADES.	UNID	5	R\$ 17,27	R\$ 86,33
12	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. É PROJETADO PARA AUXILIAR NO MANUSEIO DO FIO DE SUTURA, OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA PARA O PROFISSIONAL DURANTE O PROCEDIMENTO.	UNID	15	R\$ 80,21	R\$ 1.203,10
13	CUBA INOX REDONDA PARA ASSEPSIA CAPACIDADE 160ML – EM AÇO INOX COM TAMANHO: 8CM, AUTOCLAVÁVEL, INDICADO PARA ASSEPSIA.	UNID	5	R\$ 17,49	R\$ 87,47
14	PLACA CURVA DE SPEE SUPERIOR DE ALUMÍNIO - INDICADA PARA MONTAGEM DE PRÓTESE SUPERIOR.	UNID	15	R\$ 25,56	R\$ 383,45
15	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - MATERIAL RESISTENTE: FABRICADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL PINÇA CLÍNICA PARA USO GERAL NO CONSULTÓRIO.	UNID	20	R\$ 15,15	R\$ 302,93
16	PINÇA ALLIS 15CM - 5X6 DENTES CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADA PARA PRENDER E TRACIONAR TECIDOS MOLES.	UNID	6	R\$ 55,27	R\$ 331,60
17	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 14CM – MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. É INDICADA PARA FIXAÇÃO DOS TECIDOS DURANTE A DIVULSÃO E/OU SUTURA.	UNID	10	R\$ 19,49	R\$ 194,87
18	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER - PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, INDICADO COMO AUXILIAR NA A COLOCAÇÃO DE GRAMPOS PARA ISOLAMENTO.	UNID	4	R\$ 116,52	R\$ 466,08
19	TESOURA IRIS RETA 12 CM – COM PONTA FINA EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UNID	15	R\$ 24,90	R\$ 373,50
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>R\$ 10.389,00</b>

1.2. O prazo de vigência da contratação é a **partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.4. O valor estimado global da contratação é de R\$ 64.475,70 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

1.4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4.2. No que tange ao parâmetro de preço, realizou-se a pesquisa em conformidade com os parâmetros dispostos no art. 23, § 3º, da Lei Nº 14.133/21

## 2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A presente solicitação de aquisição de equipamentos e instrumental odontológico tem como objetivo garantir a continuidade, qualidade e eficiência dos atendimentos especializados ofertados pelo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), vinculado ao Consórcio



Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CE.

2.2. O CEO é uma unidade estratégica no fortalecimento da atenção especializada em saúde bucal, sendo referência para os municípios consorciados na oferta de serviços como periodontia, endodontia, cirurgia oral menor, diagnóstico bucal e atendimento a portadores de necessidades especiais. A manutenção adequada dessas atividades exige não apenas a capacitação contínua da equipe técnica, mas também a disponibilização de infraestrutura compatível com a complexidade dos procedimentos realizados.

2.3. Atualmente, parte dos equipamentos encontra-se defasada, apresentando sinais de desgaste natural devido ao uso contínuo, o que compromete a qualidade do atendimento e, em alguns casos, ocasiona a interrupção temporária dos serviços. A aquisição de novos equipamentos e instrumentais permitirá a reposição dos itens inoperantes, atualização tecnológica da unidade, além da ampliação e qualificação da capacidade instalada para o atendimento da população.

2.4. Portanto, a renovação e complementação do instrumental e dos equipamentos odontológicos são medidas essenciais para assegurar um serviço resolutivo, seguro e humanizado, alinhado aos padrões exigidos pelo Ministério da Saúde e às diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

2.5 - De acordo com as pesquisas realizadas pelo setor competente para o objeto em apreço, verificou-se que a presente contratação poderá ser realizada com base no Art. Nº 28, inciso I da Lei 14.133/2021 em concordância com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente solução tem como objetivo a aquisição de equipamentos e instrumental odontológico destinados à manutenção e aprimoramento das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), vinculado ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CE. A proposta visa garantir a continuidade dos atendimentos especializados em saúde bucal, promovendo melhorias na qualidade dos serviços prestados à população dos municípios consorciados.

3.2. A aquisição contempla itens fundamentais para o pleno funcionamento das especialidades ofertadas no CEO, como periodontia, endodontia, cirurgia oral menor, diagnóstico bucal e atendimento a pacientes com necessidades especiais. Os equipamentos e instrumentais serão selecionados conforme padrões técnicos e normativos vigentes, assegurando durabilidade, eficiência e biossegurança no ambiente clínico.

3.3. Com esta iniciativa, busca-se reforçar a infraestrutura existente, substituindo instrumentos obsoletos, suprimindo eventuais deficiências e ampliando a capacidade operacional da unidade.

3.4. A solução adotada está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que diz respeito à atenção especializada e à regionalização da saúde, contribuindo para a equidade no acesso aos serviços odontológicos de média complexidade.

3.5. Além disso, a medida representa um investimento estratégico na saúde pública regional, promovendo maior resolutividade dos casos encaminhados à atenção especializada, reduzindo filas de espera e proporcionando melhores condições de trabalho para os profissionais da área.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por objetivo a **aquisição de equipamentos e instrumental odontológico** com vistas a garantir a manutenção e a melhoria das atividades assistenciais prestadas pelo **Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)**, vinculado ao **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CE**.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

#### 4.1.1 Finalidade da Contratação:



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPsMLN

Suprir a demanda por equipamentos e instrumentos odontológicos essenciais ao funcionamento contínuo e qualificado dos serviços especializados oferecidos pelo CEO. Assegurar a reposição, modernização e/ou ampliação do acervo técnico necessário ao atendimento de média complexidade na área odontológica.

### 4.1.2. Especificações Técnicas:

Os equipamentos e instrumentais deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pela **Anvisa** e demais órgãos de regulamentação sanitária.

Devem possuir **certificação de conformidade técnica**, quando aplicável, e serem **novos, originais de fábrica**, sem uso anterior.

Os itens deverão estar de acordo com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, contendo marca, modelo, composição, dimensões, material, garantia, entre outras características.

### 4.1.3. Garantia e Assistência Técnica:

Todos os equipamentos devem contar com **garantia mínima de 12 (doze) meses**.

O fornecedor deverá oferecer **assistência técnica autorizada** no território nacional e suporte técnico remoto para dúvidas quanto ao uso e manutenção dos produtos.

### 4.1.4. Prazos de Entrega:

A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido no contrato, após emissão da ordem de fornecimento, no local indicado pelo CEO.

### 4.1.5. Documentação Exigida:

Prova de regularidade fiscal e trabalhista da empresa fornecedora.

Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestados de fornecimento de produtos similares a órgãos públicos ou privados.

Catálogo técnico ou material descritivo dos produtos ofertados, quando solicitado.

### 4.1.6. Critérios de Julgamento:

A seleção da proposta mais vantajosa observará os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade, respeitando os critérios de menor preço por item ou grupo de itens, conforme estabelecido no edital.

### 4.1.7. Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas no contrato, após a entrega e aceitação definitiva dos produtos.

## 5. . MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea 'e' da Lei nº 14.133/21) Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: a entrega do objeto ocorrerá no prazo máximo de até **10 (dez) dias** úteis contados a partir da emissão da ordem de compra/fornecimento;

5.1.2. A entrega do objeto está condicionada as especificações, prazos, quantidades, valores e marcas dos produtos estabelecidos na proposta do (a) participante vencedora, na minuta contratual e conforme ordem de compra/fornecimento, horários e locais estabelecidos pela **CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE** do município de Limoeiro do Norte-Ce.

### 5.2 Especificação da garantia (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.2.1. O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 6.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE** a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º)

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

7.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE, que atestará a execução do objeto contratado.

7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.



Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.6 Caso o faturamento seja aprovado pela CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS PRODUTOS**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Regime de execução**

8.2. empreitada por preço global

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

8.3. A abertura da licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.4.1. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lance.

8.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL DO LOTE**.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme a **VARIAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDNA NA PLANILHA DA PLATAFORMA ELETRÔNICA**.

8.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa

“aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.15.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.15.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.16.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.16.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.16.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme

a ordem final de classificação.

8.16.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.16.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 13.735/2016.

8.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

8.23.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.23.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.23.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres

no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.23.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2.2. Empresas brasileiras;

8.23.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.24.4. **O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.**

8.24.5. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **Exigências de habilitação**

#### **8.26. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

8.26.1 O licitante vencedor, após a fase de lances, no **PRAZO MÍNIMO DE DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro, conforme disposto na Lei 14.133/2021 deverá inserir os seguintes documentos na plataforma eletrônica:

#### **8.26.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.26.2.1. **ATO CONSTITUTIVO**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

8.26.2.2. Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

#### **8.26.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

8.26.3.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais



demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**;

a). Os documentos referidos no item 4.2.3.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

8.26.3.1.1. O Microempendedor **Individual-MEI**, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a **DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempendedor Individual)**;

8.26.3.1.2. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

8.26.3.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte **optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada** para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega, dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**;

8.26.3.1.4. A licitante com menos de 01 (um) ano de existência apresentará **BALANÇO DE ABERTURA**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado

8.26.3.2 Certidão negativa de feitos sobre **FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade;

8.26.3.2.1. Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

#### 8.26.3.3. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.26.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.26.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL E/OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.26.3.6. Prova de regularidade perante a **FAZENDA FEDERAL**, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

8.26.3.7. Prova de regularidade perante a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

8.26.3.8. Prova de regularidade perante a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

8.26.3.9. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;

8.26.3.10. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), dentro do prazo de validade;

#### 8.26.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.26.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de **ATESTADO (S) OU CERTIDÃO (ÕES)** expedido (a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

8.26.4.2 Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), poderá





## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CP\$MLN

promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021.

### 8.26.5. OUTRAS EXIGENCIAS

8.26.5.1. **DECLARAÇÃO** do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.26.5.2. **DECLARAÇÃO** de conduta ética e anticorrupção - conforme modelo de declaração - **ANEXO IV**.

### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/21)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consorcio Publico de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- PROJETO ATIVIDADE
CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE	0101.10.302.0403.2.002 – Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontologicas 0101.10.302.0403.1.001 – Equipametos e reaparelhamento do Centro de Especialidades Odontológiccas

ELEMENTOS DE DESPESA:	SUBELEMENTOS DE DESPESA:
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e	4.4.90.52.08 – Apar. Equi. Utn. Med. Odont.. lab. Hospi
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.10 - Material Odontoóxico

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INTRODUÇÃO**

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

### **OBJETO**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

2.1 A presente solicitação de aquisição de equipamentos e instrumental odontológico tem como objetivo garantir a continuidade, qualidade e eficiência dos atendimentos especializados ofertados pelo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), vinculado ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CE.

2.2. O CEO é uma unidade estratégica no fortalecimento da atenção especializada em saúde bucal, sendo referência para os municípios consorciados na oferta de serviços como periodontia, endodontia, cirurgia oral menor, diagnóstico bucal e atendimento a portadores de necessidades especiais. A manutenção adequada dessas atividades exige não apenas a capacitação contínua da equipe técnica, mas também a disponibilização de infraestrutura compatível com a complexidade dos procedimentos realizados.

2.3. Atualmente, parte dos equipamentos encontra-se defasada, apresentando sinais de desgaste natural devido ao uso contínuo, o que compromete a qualidade do atendimento e, em alguns casos, ocasiona a interrupção temporária dos serviços. A aquisição de novos equipamentos e instrumentais permitirá a reposição dos itens inoperantes, atualização tecnológica da unidade, além da ampliação e qualificação da capacidade instalada para o atendimento da população.

2.4. Portanto, a renovação e complementação do instrumental e dos equipamentos odontológicos são medidas essenciais para assegurar um serviço resolutivo, seguro e humanizado, alinhado aos padrões exigidos pelo Ministério da Saúde e às diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE encontra-se alinhado com o PAC (Plano Anual de Contratações) no ano vigente de **2025**. Nos sub-elemento **4.4.90.52.08 – Apar. Equi. Utn. Med. Odont.. lab. Hospi.** e **3.3.90.30.10 - Material Odontológico**

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A presente contratação tem por objetivo a **aquisição de equipamentos e instrumental odontológico** com vistas a garantir a manutenção e a melhoria das atividades

assistenciais prestadas pelo **Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)**, vinculado ao **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CE**.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

**4.1.1. Finalidade da Contratação:**

Suprir a demanda por equipamentos e instrumentos odontológicos essenciais ao funcionamento contínuo e qualificado dos serviços especializados oferecidos pelo CEO.

Assegurar a reposição, modernização e/ou ampliação do acervo técnico necessário ao atendimento de média complexidade na área odontológica.

**4.1.2. Especificações Técnicas:**

Os equipamentos e instrumentais deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pela **Anvisa** e demais órgãos de regulamentação sanitária.

Devem possuir **certificação de conformidade técnica**, quando aplicável, e serem **novos, originais de fábrica**, sem uso anterior.

Os itens deverão estar de acordo com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, contendo marca, modelo, composição, dimensões, material, garantia, entre outras características.

**4.1.3. Garantia e Assistência Técnica:**

Todos os equipamentos devem contar com **garantia mínima de 12 (doze) meses**.

O fornecedor deverá oferecer **assistência técnica autorizada** no território nacional e suporte técnico remoto para dúvidas quanto ao uso e manutenção dos produtos.

**4.1.4. Prazos de Entrega:**

A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido no contrato, após emissão da ordem de fornecimento, no local indicado pelo CEO.

**4.1.5. Documentação Exigida:**

Prova de regularidade fiscal e trabalhista da empresa fornecedora.

Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestados de fornecimento de produtos similares a órgãos públicos ou privados.

Catálogo técnico ou material descritivo dos produtos ofertados, quando solicitado.

**4.1.6. Critérios de Julgamento:**

A seleção da proposta mais vantajosa observará os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade, respeitando os critérios de menor preço por item ou grupo de itens, conforme estabelecido no edital.

**4.1.7. Condições de Pagamento:**

O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas no contrato, após a entrega e aceitação definitiva dos produtos.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:**

LOTE I - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS		VALORES MÉDIOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CANETA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO-PINÇA TIPO FG (SACA BROCAS), ALTO TORQUE ENCAIXE BORDEN (2 FUIROS), ROLAMENTO CERÂMICO, AUTOCLAVÁVEL A 135° C.	UNID	10	R\$ 1.230,65	R\$ 12.306,53
2	CANETA ODONTOLÓGICA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE-SISTEMA PUSH BUTTON, POTÊNCIA DE ROTAÇÃO 290.000 A 420.000 RPM, ROLAMENTO COM ESFERAS CERÂMICA, 0,13N.CM. PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS COM ALTA RESISTENCIA.	UNID	6	R\$ 895,50	R\$ 5.373,00
3	PRENSA HIDRÁULICA PRENSAGEM 4 TONELADAS - INDICADA PARA LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS. COM SISTEMA HIDRÁULICO INFERIOR, POSSUI MANÔMETRO PARA CONTROLE DE PRESSÃO. COM FIXAÇÃO: FORMATO E DESIGN QUE NÃO NECESSITA DE FIXAÇÃO NA BANCADA.	UNID	1	R\$ 4.045,44	R\$ 4.045,44



	CAPACIDADE: ATÉ 3 MUFLAS DE MICRO-ONDAS OU CONVENCIONAL (CONSULTAR - PODE VARIAR DE ACORDO COM O MODELO E TAMANHO DAS MUFLAS). TAMBÉM APROPRIADA PARA MUFLAS PARCIAIS. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO (A X L X C): 34 X 20 X 20 CM.				
4	MICRO MOTOR DE BANCADA PEÇA DE MÃO 35.000 RPM DE FORÇA DE ROTAÇÃO COM 4 ROLAMENTOS BLINDADOS, TORQUE MÁXIMO, 300GF-CM / 2,94N. BIOVOLT.	UNID	3	R\$ 1.182,67	R\$ 3.548,00
5	PLASTIFICADORA A VÁCUO ODONTOLÓGICA, MOTOR COM 1400W DE POTÊNCIA, VOLTAGENS: 220V, SUPORTE COMPATÍVEL COM PLACAS QUADRADAS E REDONDAS DE DIVERSAS ESPESSURAS.	UNID	1	R\$ 2.421,33	R\$ 2.421,33
6	SENSOR DIGITAL INTRAORAL TAMANHO 2 COM CABO USB 2.0 DE 3 METROS, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS EQUIPAMENTOS DE RAIOS X INTRAORAL EXISTENTES.	UNID	1	R\$ 14.858,20	R\$ 14.858,20
7	PISTOLA DE LIMPEZA E SECAGEM INTERNA DE MATERIAIS PARA USO EXCLUSIVO EM CME, ATENDENDO PRONTAMENTE A RDC 15. PODE SER CONECTADA NA REDE DE ÁGUA OU AR, ACOMPANHA UM ADAPTADOR COM ROSCA DE UM LADO PARA CONEXÃO COM A REDE DE AR OU ÁGUA E DO OUTRO LADO O SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO COM A MANGUEIRA DA PISTOLA. POSSUI SISTEMA INTERNO DE CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA OU DE AR COMPRIMIDO PERMITINDO AO USUÁRIO COM UM SIMPLES AJUSTE, UM CONTROLE UNIFORME E EFICAZ, CONSTRUÇÃO ROBUSTA EM LIGA DE ALUMÍNIO PUNHO EM SILICONE ERGONÔMICO, PODE SER AUTOCLAVADA SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO NO LADO DA PISTOLA E DA REDE DE AR/ÁGUA, MANGUEIRA EM ESPIRAL FLEXÍVEL DE 4 METROS, PRESSÃO MÁXIMA SUPOSTADA DE ÁGUA: 4 A 5 KG, PRESSÃO MÁXIMA SUPOSTADA DE AR: 8 A 10 KG, ATENDA INTEGRALMENTE AOS ARTIGOS Nº 53 E 69 DA RDC ANVISA 15/2012.	UNID	1	R\$ 3.396,33	R\$ 3.396,33
8	LAVADORA ULTRASSÔNICA 6 LITROS 220V, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 06 LITROS VISOR LED DIGITAL DE TEMPO DE FUNCIONAMENTO AJUSTE DE DIFERENTES TEMPOS DE FUNCIONAMENTO OPÇÃO DE LAVAGEM COM ÁGUA AQUECIDA PAINEL INDICADOR DA TEMPERATURA DA ÁGUA ILUMINAÇÃO LED INTERNA NA CUBA.	UNID	1	R\$ 3.446,40	R\$ 3.446,40
9	LOCALIZADOR APICAL – COM SINAIS VISUAIS E SONOROS ÓBVIOS, TEM MEDIÇÃO PRECISA E OFERECE SUPORTE A SINALIZAÇÃO CLARA E FACILIDADE DE USO FINAL, POSSUI TELA DE TOQUE EM CORES CLARAS. ALIMENTADO POR UMA BATERIA RECARREGÁVEL DE NÍQUEL-METAL HIDRETO (NIMH). CONTÉM 01 LOCALIZADOR DE ÁPICE; 01 CARREGADOR; 01 CONECTOR PARA TESTE DE FUNCIONAMENTO; 01 JOGO DE ACESSÓRIOS, SENDO: 01 CABO PARA MEDIÇÃO, 02 CLIPES LABIAIS, 02 CLIPES PARA LIMA, 01 GANCHO DE LIGAÇÃO. BIVOLT	UNID	2	R\$ 2.345,73	R\$ 4.691,47
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>R\$ 54.086,71</b>

LOTE II - INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS		VALORES MÉDIOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ASPIRADOR ENDODÔNTICO CONTENDO 1 INTERMEDIÁRIO E 3 PONTAS, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA. AUTOCLAVÁVEL.	KIT	10	R\$ 49,39	R\$ 493,90
2	ALICATE ORTODÔNTICO CORTE AMARRILHO - PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL INSTRUMENTO UTILIZADO PARA CORTE DE FIOS ATÉ 0,012".	UNID	3	R\$ 561,43	R\$ 1.684,30



**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN**

3	ALICATE ORTODÔNTICO DE CORTE DISTAL - PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UNID	4	R\$ 561,43	R\$ 2.245,73
4	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL PERFURA O LENÇOL EM 5 DIÂMETROS DIFERENTES INDICADO, PARA PERFURAR O LENÇOL DE BORRACHA PARA O ISOLAMENTO ABSOLUTO. POSSUI UM DISCO COM FURO, UTILIZADO PARA REALIZAR OS ORIFÍCIOS DA BORRACHA, DE MODO A ACOMODAR OS DENTES DE DIFERENTES TAMANHOS.	UNID	3	R\$ 154,61	R\$ 463,82
5	CABO PARA ESPELHO BUCAL 13CM – PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UNID	30	R\$ 7,84	R\$ 235,10
6	COMPASSO DE WILLES - FEITO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, INDICADO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS PARA DETERMINAR A DIMENSÃO VERTICAL DE REPOUSO (DVR) E A DIMENSÃO VERTICAL DE OCLUSÃO (DVO).	UNID	3	R\$ 61,36	R\$ 184,08
7	FÓRCEPS ADULTO N°69 – MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO AUTOCLAVÁVEL ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÃO E FORÇA EXERCIDAS PELO PROFISSIONAL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO UTILIZADO PARA AUXILIAR A EXTRAÇÃO DE MOLARES SUPERIORES DO LADO ESQUERDO E SUAS RAÍZES. TAMBÉM CHAMADO DE BOTICÃO	UNID	5	R\$ 119,35	R\$ 596,77
8	DESCOLADOR DE MOLT - FABRICADO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, POSSUI 2 EXTREMIDADES, A PARTE PONTIAGUDA INICIA O PROCESSO DE DESLOCAMENTO DA PAPILA GENGIVAL ENTRE OS DENTES E A PARTE MAIS LARGA E ARREDONDADA É UTILIZADA PARA CONTINUAR O DESLOCAMENTO DO PERIÓSTEO DO OSSO. - INDICADO PARA CIRURGIAS EM GERAL, SINDÉSMOTONIA, DESLOCAMENTO OU DIÉRESE.	UNID	10	R\$ 70,70	R\$ 707,03
9	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°W8A - MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL. GRAMPO PARA MOLARES E PEQUENOS MOLARES PARCIALMENTE ERUPCIONADOS OU DE FORMA IRREGULAR, TAMBÉM PARA MOLARES DECÍDUOS.	UNID	10	R\$ 17,45	R\$ 174,47
10	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N°205 - MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL. GRAMPO PARA MOLARES SUPERIORES MAIS VOLUMOSOS.	UNID	10	R\$ 17,45	R\$ 174,47
11	ESCULPIDOR LECRON 5 – MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL É UM INSTRUMENTAL COM DUAS PONTAS ATIVAS, DE UM LADO POSSUI UMA LÂMINA CORTANTE COM UMA PONTA CONVEXA, JÁ DO OUTRO LADO POSSUI A PONTA QUE É RESPONSÁVEL POR ESCAVAR PEQUENAS CONCAVIDADES.	UNID	5	R\$ 17,27	R\$ 86,33
12	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. É PROJETADO PARA AUXILIAR NO MANUSEIO DO FIO DE SUTURA, OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA PARA O PROFISSIONAL DURANTE O PROCEDIMENTO.	UNID	15	R\$ 80,21	R\$ 1.203,10
13	CUBA INOX REDONDA PARA ASSEPSIA CAPACIDADE 160ML – EM AÇO INOX COM TAMANHO: 8CM, AUTOCLAVÁVEL, INDICADO PARA ASSEPSIA.	UNID	5	R\$ 17,49	R\$ 87,47
14	PLACA CURVA DE SPEE SUPERIOR DE ALUMÍNIO - INDICADA PARA MONTAGEM DE PRÓTESE SUPERIOR.	UNID	15	R\$ 25,56	R\$ 383,45
15	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO - MATERIAL RESISTENTE: FABRICADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL PINÇA CLÍNICA PARA USO GERAL NO CONSULTÓRIO.	UNID	20	R\$ 15,15	R\$ 302,93
16	PINÇA ALLIS 15CM - 5X6 DENTES CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADA PARA PRENDER E TRACIONAR TECIDOS MOLES.	UNID	6	R\$ 55,27	R\$ 331,60



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

17	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 14CM – MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. É INDICADA PARA FIXAÇÃO DOS TECIDOS DURANTE A DIVULSÃO E/OU SUTURA.	UNID	10	R\$ 19,49	R\$ 194,87
18	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER - PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, INDICADO COMO AUXILIAR NA A COLOCAÇÃO DE GRAMPOS PARA ISOLAMENTO.	UNID	4	R\$ 116,52	R\$ 466,08
19	TESOURA IRIS RETA 12 CM – COM PONTA FINA EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL.	UNID	15	R\$ 24,90	R\$ 373,50
<b>VALOR DO LOTE</b>					<b>R\$ 10.389,00</b>

4.1 Os preços usados como referência para embasar a estimativa de preço dos itens foram retirados das pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras anexa ao processo.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado tem por objetivo subsidiar o processo de contratação para aquisição de equipamentos e instrumental odontológico destinados à manutenção e ampliação das atividades do **Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)**, vinculado ao **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CE**.

Foram consideradas as seguintes alternativas para suprir a necessidade identificada:

**a) Reaproveitamento de equipamentos já existentes:** Descartada, em razão da obsolescência e do desgaste dos equipamentos atuais, que não atendem mais às exigências técnicas e de biossegurança.

**b) Locação de equipamentos:** Alternativa com custo elevado em médio e longo prazo, além de depender de disponibilidade e adequação dos itens locados, não sendo viável frente ao perfil de uso constante e intensivo dos equipamentos no CEO.

**c) Aquisição de equipamentos novos (solução escolhida):** A alternativa mais adequada, considerando a durabilidade, a personalização conforme as especificações técnicas necessárias, o atendimento às normas de saúde e segurança e o custo-benefício a longo prazo.

A aquisição definitiva dos equipamentos odontológicos garante maior autonomia, padronização dos procedimentos, qualidade no atendimento, além de representar economia ao erário, se comparado ao custo de locação ou à manutenção de equipamentos antigos. O investimento inicial é compensado pela vida útil dos bens, que, em geral, ultrapassa 5 anos, e pela redução nos custos com consertos e interrupções de serviços.

Foi realizada consulta a fornecedores especializados no fornecimento de equipamentos odontológicos, utilizando-se como fontes:

- Catálogos e sites de fabricantes e distribuidores nacionais;
- Plataforma de compras públicas (Comprasnet, Banco de Preços em Saúde, Painel de Preços do Governo Federal);
- Orçamentos obtidos junto a empresas do setor.

Os preços e especificações levantados auxiliarão na elaboração do Termo de Referência e na estimativa de preços, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Diante da análise das alternativas e da pesquisa de mercado realizada, conclui-se pela viabilidade e economicidade da **aquisição de equipamentos e instrumental odontológico** como a solução mais adequada para atender às demandas do CEO, com base em critérios técnicos, legais e econômicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES nº 58/2022.

### 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado para este objeto é de R\$ **64.475,70 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)**.



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

6.2. O valor foi obtido após pesquisa realizadas pelo Setor de Compras do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, conforme documentos em anexo.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente solução tem como objetivo a aquisição de equipamentos e instrumental odontológico destinados à manutenção e aprimoramento das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), vinculado ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CE. A proposta visa garantir a continuidade dos atendimentos especializados em saúde bucal, promovendo melhorias na qualidade dos serviços prestados à população dos municípios consorciados.

7.2. A aquisição contempla itens fundamentais para o pleno funcionamento das especialidades ofertadas no CEO, como periodontia, endodontia, cirurgia oral menor, diagnóstico bucal e atendimento a pacientes com necessidades especiais. Os equipamentos e instrumentais serão selecionados conforme padrões técnicos e normativos vigentes, assegurando durabilidade, eficiência e biossegurança no ambiente clínico.

7.3. Com esta iniciativa, busca-se reforçar a infraestrutura existente, substituindo instrumentos obsoletos, suprimindo eventuais deficiências e ampliando a capacidade operacional da unidade.

7.4. A solução adotada está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que diz respeito à atenção especializada e à regionalização da saúde, contribuindo para a equidade no acesso aos serviços odontológicos de média complexidade.

7.5. Além disso, a medida representa um investimento estratégico na saúde pública regional, promovendo maior resolutividade dos casos encaminhados à atenção especializada, reduzindo filas de espera e proporcionando melhores condições de trabalho para os profissionais da área.

### 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Nos termos do inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 9º, inciso VII da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, o parcelamento do objeto da licitação é medida que visa ampliar a competitividade, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e garantir o tratamento isonômico entre os licitantes.

8.2. Dessa forma, justifica-se o parcelamento da aquisição de **equipamentos e instrumental odontológico** em lotes distintos, considerando as especificidades técnicas e funcionais de cada item, bem como a diversidade de fornecedores especializados no fornecimento desses materiais. O fracionamento tem por objetivo possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte, além de evitar a concentração de mercado e a conseqüente elevação de preços.

8.3. O parcelamento também se mostra adequado para atender de forma mais eficaz às necessidades do **Centro de Especialidades Odontológicas – CEO**, vinculado ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CE, garantindo a manutenção e continuidade das atividades assistenciais especializadas em saúde bucal. A aquisição em lotes distintos permitirá a obtenção dos itens com melhor qualidade e menor custo, de acordo com as particularidades de cada grupo de produtos.

8.4. Assim, o fracionamento do objeto licitado em lotes é técnica justificável e recomendável sob os princípios da economicidade, eficiência, e competitividade, promovendo maior efetividade na gestão pública.

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. A aquisição de equipamentos e instrumental odontológico destinados à manutenção das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CE, visa atender aos princípios da economicidade, eficiência e efetividade na gestão dos recursos públicos.

A iniciativa permitirá a modernização e reposição de materiais essenciais à continuidade e à melhoria dos atendimentos especializados em saúde bucal ofertados à população da microrregião. Com a aquisição planejada, espera-se:

**9.1.1. Economicidade:** Através da compra direta e planejada, em processo licitatório transparente, será possível obter melhores preços e condições de pagamento, evitando contratações emergenciais ou aquisições fracionadas que possam onerar os cofres públicos. A padronização dos itens e a compra em maior escala, por meio do consórcio, também favorecem a redução de custos.

**9.1.2. Melhor aproveitamento dos recursos humanos:** A disponibilização adequada de equipamentos e instrumentais modernos e em bom estado de conservação potencializa a produtividade das equipes odontológicas, reduz o tempo de atendimento e melhora as condições de trabalho dos profissionais. Isso resulta em maior resolutividade e qualidade dos serviços prestados.

**9.1.3. Racionalização dos recursos materiais:** Com a padronização e substituição de equipamentos obsoletos por unidades mais eficientes, haverá menor incidência de falhas, manutenção corretiva e desperdício de materiais, contribuindo para a sustentabilidade e longevidade dos ativos públicos.

**9.1.4. Otimização dos recursos financeiros:** A aquisição planejada visa alinhar o investimento à real demanda do CEO, com base em estudos técnicos e levantamentos prévios. Isso evita gastos desnecessários e assegura a aplicação dos recursos públicos em bens duráveis, compatíveis com a estrutura e os objetivos do serviço de saúde bucal especializado.

9.2. Dessa forma, a medida contribuirá diretamente para o fortalecimento do atendimento especializado odontológico, promovendo maior acesso da população a serviços de qualidade e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos disponíveis.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**10.1** Em conformidade com o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o inciso XI do art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, a Administração adotará as seguintes providências preliminares à celebração do contrato, visando à adequada fiscalização e gestão contratual, bem como à adequação do ambiente da organização:

### 10.1.1 Designação e Capacitação de Servidores:

- Será designado formalmente um agente público responsável pela fiscalização contratual e outro pela gestão do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Os servidores designados participarão de capacitação específica sobre gestão e fiscalização de contratos administrativos, com foco em aquisições de bens permanentes na área da saúde, especialmente equipamentos odontológicos;
- Serão ofertadas orientações internas sobre os aspectos técnicos do objeto, prazos, recebimento, aferição de conformidade e registro de ocorrências contratuais.

### 10.1.2. Adequação do Ambiente Organizacional:

- A estrutura física do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) será previamente avaliada para assegurar a compatibilidade com os novos equipamentos e instrumentais a serem adquiridos;
- Serão providenciadas eventuais adaptações elétricas, hidráulicas ou de layout, quando necessário, para garantir a instalação e funcionamento adequado dos equipamentos;
- A equipe técnica do CEO será mobilizada para acompanhar o planejamento da entrega e instalação dos bens.

### 10.1.3. Planejamento Logístico e Operacional:

Será elaborado um cronograma de recebimento, conferência e instalação dos equipamentos, em articulação com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CE;



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

A Administração assegurará a existência de espaço físico apropriado para o armazenamento temporário dos bens até a sua devida instalação;

Serão definidos os procedimentos de recebimento provisório e definitivo, conforme os requisitos técnicos do edital e da legislação vigente.

### 10.1.4. Controle e Registro:

Será providenciado o registro patrimonial dos bens adquiridos, com inserção no sistema de controle de patrimônio público da entidade;

A equipe de fiscalização manterá relatórios atualizados e registros das ações executadas, conforme orientações da Controladoria e da Assessoria Jurídica do Consórcio.

10.2. Essas providências visam garantir a correta execução contratual, a conservação dos bens públicos e a adequada prestação dos serviços especializados de saúde bucal à população da microrregião.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Em atendimento ao disposto no inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a aquisição de equipamentos e instrumental odontológico destinados à manutenção das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CE, deverá observar os seguintes aspectos ambientais:

### 12.1.1. Possíveis Impactos Ambientais:

- **Geração de resíduos eletrônicos (e-lixo):** equipamentos odontológicos que, ao fim de sua vida útil, tornam-se passíveis de descarte especial.
- **Consumo de energia elétrica elevado**, especialmente por equipamentos como compressores, autoclaves e cadeiras odontológicas.
- **Utilização de materiais não recicláveis ou de difícil descarte**, como plásticos de uso único ou componentes metálicos com baixa reciclabilidade.
- **Emissão de gases e resíduos contaminantes** provenientes de alguns procedimentos e descarte de materiais biológicos.
- **Impactos na cadeia de produção**, desde a extração de matéria-prima até a logística de transporte e entrega dos equipamentos.

### 12.1.2. Medidas Mitigadoras e Requisitos Ambientais:

- **Aquisição de equipamentos com selo de eficiência energética (Procel ou equivalente)**, priorizando modelos com menor consumo energético.
- **Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis**, incluindo redução de emissão de carbono no transporte e uso de materiais recicláveis na embalagem.
- **Incorporação de critérios de durabilidade e facilidade de manutenção** nos equipamentos adquiridos, reduzindo a frequência de descarte e reposição.
- **Exigência de manuais com orientações sobre uso eficiente de recursos** (energia, água, etc.) e descarte adequado ao final da vida útil.
- **Gestão adequada de resíduos odontológicos**, especialmente os perfurocortantes, químicos e biológicos, de acordo com as normas da ANVISA e CONAMA.
- **Incentivo à logística reversa**, exigindo dos fornecedores responsabilidade pelo recolhimento de equipamentos obsoletos e destinação ambientalmente adequada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

### 12.1.3. Logística Reversa:

- Os contratos deverão incluir **cláusulas que prevejam a logística reversa**, com a devolução de bens e refugos ao fornecedor ao final de sua vida útil.



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

- Será exigido que os fornecedores apresentem **plano de destinação ambientalmente adequada** para os produtos fornecidos, seja por recondicionamento, reciclagem ou descarte seguro.
- Sempre que possível, dar preferência a equipamentos **fabricados com componentes recicláveis e com suporte técnico local**, reduzindo a pegada ambiental do transporte.

### 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**13.1.** Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.